



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.074, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1986

= Declara de utilidade pública a COTRAVAN =

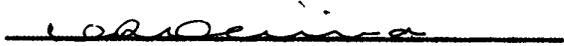
O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio /
Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou
e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

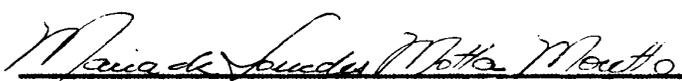
Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Cooperativa dos Trabalhadores Rurais Volantes de Santa Cruz do Rio Pardo "COTRAVAN".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 07 de
Novembro de 1986.


ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
nesta Diretoria nesta
mesma data.


MARIA DE LOURDES MOTTA MORETTO
Diretora de Administração